



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº. 122/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA  
Nº 004/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 004/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.928.40 m<sup>2</sup>, na Avenida Duque de Caxias com início na Rua Marechal Floriano Peixoto à estaca 28, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-lão e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sendo necessária para garantir a segurança e a integridade da população que utiliza essa via de acesso. Além disso, a realização dessa obra é fundamental para a manutenção e conservação da infraestrutura urbana, garantindo a mobilidade e o desenvolvimento da região. Dessa forma, a contratação se justifica pela importância e relevância do objeto para a população e para o bom funcionamento da cidade. Tendo assim, sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA	R\$1.147.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ

BORGES:4930197

7915

Assinado de forma digital por

SERGIO LUIZ

BORGES:49301977915

Dados: 2024.07.09 16:34:20

03:00'

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3063 Páginas 144 Ano: XIII

Data: 10/07/2024

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 122/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS  
APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 004/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.928,40 m2, na Avenida Duque de Caxias com início na Rua Marechal Floriano Peixoto à estaca 28, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sendo necessária para garantir a segurança e a integridade da população que utiliza essa via de acesso. Além disso, a realização dessa obra é fundamental para a manutenção e conservação da infraestrutura urbana, garantindo a mobilidade e o desenvolvimento da região. Dessa forma, a contratação se justifica pela importância e relevância do objeto para a população e para o bom funcionamento da cidade. Tendo assim, sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA	R\$1.147.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de Julho de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:7FC226DC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 121/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

**Art. 1º -** Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 60.618,84 (Sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO**

**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 27.126,82

3092 FONTE: 1217 Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS Inv.

082410018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 24.022,02

3093 FONTE: 31314 Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es)

**09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 400,00

3088 FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.070,00

3089 FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es)

**SOMA.....R\$ 60.618,84**

**TOTAL.....R\$ 60.618,84**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es).....R\$ 9.470,00

FONTE: 31314 Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es).....R\$ 24.022,02

**SOMA.....R\$ 33.492,02**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 1217 Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS Inv.....R\$ 27.126,82

**SOMA.....R\$ 27.126,82**

**TOTAL.....R\$ 60.618,84**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B5C72CA3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CASA DOS CONSELHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EDITAL Nº 001.36/2023- 36º CONVOCAÇÃO**  
Irati, 09 de julho de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243, 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pág 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolaine Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a trigésima sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 16 de julho (terça-feira) nos respectivos horários com início as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10, do edital e relacionados abaixo.**